



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5342 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

AGREGA OFICIAL AO QUADRO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RON
DÔNIA.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui
ções que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de
1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polí
cia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 03623-1 ÉLCIO LUIZ FI
GUEIREDO, por ter passado à disposição da Casa Militar, a contar de 25
de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de
outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2401 da data 31/10/91

DECRETO Nº 5343, DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

AGREGA OFICIAL AO QUADRO DE OFICIAES
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 03623-1 ÉLCIO LUIZ FERREIRO, por ter passado à disposição da Casa Militar, a contar de 25 de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 1032 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador